

EM XEQUE

Governo e Assembleia são questionados em 32 ações

Reforma da previdência estadual é uma das ADIs ajuizadas que estão na fila para julgamento no Supremo Tribunal Federal

JONES MÁRIO

O governo do Estado e a Assembleia Legislativa são questionados por 32 ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) ajuizadas no Supremo Tribunal Federal (STF). A reforma da previdência estadual é uma das legislações em xeque e na fila de espera para julgamento.

As ações tentam derrubar desde leis, emendas e decretos até dispositivos da Constituição do Estado que estariam em desacordo com a Constituição Federal.

O mais recente texto contestado é o da Lei nº 5.101/2017, que reunificou os planos previdenciários dos segurados do regime próprio do Estado. A reforma aprovada ainda aumentou a alíquota da contribuição previdenciária dos servidores estaduais de 11% para 14%.

A ADI foi ajuizada em dezembro do ano passado, pela Associação Nacional de Entidades Representativas de



ÁLVARO REZENDE

JUSTIÇA. Quatro casos foram ajuizados por governos anteriores

Policiais Militares e Bombeiros Militares (Anermb) e pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB).

As requerentes alegam que a alteração ignorou normas gerais da União e foi feita sem a realização de estudo finan-

ceiro e atuarial, o que contraria disposições da Constituição Federal.

O texto em vigor revogou a Lei nº 4.213/2012 e agora permite que o Poder Executivo utilize os valores depositados e capitalizados no plano

* Saiba

Ações demoram em média 7 anos para solução

Os processos de tramitação mais demorados no STF são os de controle concentrado de constitucionalidade, categoria que engloba as ADIs. De acordo com o relatório “Supremo em Ação 2017”, esse tipo de ação leva, em média, sete anos para ser resolvido. Entre os casos baixados em 2016, um terço estava tramitando há aproximadamente uma década. A ADI contra lei sul-mato-grossense há mais tempo na fila de espera por julgamento no STF foi ajuizada em 2000.

previdenciário dos servidores estaduais para cobrir outras despesas. As entidades temem que os recursos acumulados nos últimos cinco anos, aproximadamente R\$ 377 milhões, sejam deslocados para cobertura do déficit do plano financeiro, por volta de R\$ 85 milhões ao mês.

O relator do processo é o ministro Ricardo Lewandowski, que determinou adoção do procedimento abreviado para a matéria. O mecanismo permite que a decisão pule direto para o pleno do STF, dispensando o exame do pedido liminar.

Em nota, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) defende que as entidades não têm legitimidade para ajuizar a ação. A instituição aponta ainda ausência de demonstração de violação constitucional, inexistência de confisco ou violação aos limites mínimo e máximo de tributação previdenciária, bem como de atentado ao equilíbrio atuarial, pois novos benefícios ou serviços não foram instituídos.

OUTRA ADI

A previdência estadual também é tema de ADI ajuizada em 2016, pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot. A ação rebate o artigo 98 da Lei nº 3.150/2005, que assegura benefícios previdenciários do regime próprio dos funcionários públicos estaduais a notários e oficiais de registro.

Para Janot, o dispositivo le-

gal é inconstitucional, pois vincula à previdência social do Estado pessoas que somente poderiam estar filiadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Também de autoria do ex-procurador-geral da República, tramita desde 2015 uma ADI contra a Lei nº 2.902/2004, que prevê a inclusão obrigatória no acervo das bibliotecas e escolas públicas de exemplares da Bíblia Sagrada. Normas parecidas instituídas no Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Amazonas também foram confrontadas.

O autor do processo defende que as leis ofendem o princípio da laicidade estatal, previsto no artigo 19 da Constituição Federal.

ASSEMBLEIA

A PGE ainda atua na sugestão de proposição de ADI quando o governador se opõe a uma lei. Das 32 que tramitam no STF, quatro são de autoria do Executivo estadual – nenhuma delas foi ajuizada pela atual gestão.

Também em nota, a Assembleia responde que faz um controle preventivo ou prévio de constitucionalidade sobre leis ou atos normativos em formação. O filtro cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que tem o poder de arquivar um projeto caso decida de forma unânime pela sua inconstitucionalidade e injuridicidade.

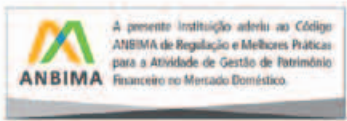


Participe de nossas promoções de aniversário.

Coopere e concorra a prêmios.

Imagens Ilustrativas

Confira o regulamento nas agências.



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/MF nº 02.000241/2018, 05.000240/2018 e 02.000252/2018. Fundos de investimento não contam com a garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do fundo de investimento pelo investidor ao aplicar os seus recursos. Seguros e Previdência Privada Intermediados por Corretora de Seguros Sicredi Ltda., CNPJ 04.026.752/0001-82, registro SUSEP nº 10.0412376. Os planos em FAPI são administrados pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., CNPJ 01.181.521/0001-55. Produtos de Crédito: a disponibilidade está condicionada à análise de crédito do associado. Promoção válida durante o período de 12/03 a 24/10/2018 (Sicredi Campo Grande MS) e 01/03 a 31/10/2018 (Sicredi União MS), para os associados das cooperativas Sicredi Campo Grande MS e Sicredi União MS. Consulte o regulamento completo da promoção e condições de contratação nas agências participantes e no site sicredi.com.br/promocoes. Imagens meramente ilustrativas. SAC Sicredi - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525. Ouvidoria Sicredi - 0800 646 2519.